



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Assuntos Acadêmicos



EDITAL N° 010/2021-DAA

CERTIDÃO

Certifico que este Edital foi publicada no endereço eletrônico www.daa.uem.br, no dia 31 de maio de 2021.

Susana Mazur Santiago Silva
Secretária da DAA

Publica normas, vagas, prazos e procedimentos para o Processo de Aproveitamento de Vagas não ocupadas para ingresso no ano letivo de 2021 nos cursos da Modalidade de Ensino à Distância (EaD) do Vestibular EaD 2020.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o disposto na **Ato Executivo n.º 005/2021-GRE**, que autoriza a disponibilização das vagas não ocupadas no Vestibular EaD 2020;

TORNA PÚBLICO

As normas, vagas, prazos e procedimentos para o Processo de Aproveitamento de Vagas não ocupadas para ingresso no ano letivo de 2021, conforme segue.

1. SOBRE AS FASES

1.1 O Processo de Processo de Aproveitamento de Vagas não ocupadas no Vestibular EaD 2020 para ingresso no ano letivo 2021 será realizado em três fases a saber:

- a) Candidatos aprovados no Vestibular EaD 2020 que não realizaram a matrícula no prazo;
- b) Candidatos que participaram de uma das últimas cinco edições do ENEM;
- c) Candidatos Portador de Diploma de Curso Superior;

2. CANDIDATOS APROVADOS NO VESTIBULAR EAD 2020

2.1 Podem participar da **PRIMEIRA FASE**, mediante solicitação, **os candidatos classificados** dos Concursos Vestibular EaD que ainda não realizaram a matrícula no prazo.

2.2 O candidato pode solicitar vaga em apenas um curso de graduação.

2.3 Para a solicitação de matrícula o candidato deverá enviar toda a documentação constante no item 4.3 para o e-mail **vagasreman@uem.br**, contendo no campo assunto do e-mail **Documentos de Vagas EaD 2020**.

3. VAGAS PARA CANDIDATOS DA UEM

3.1 A tabela a seguir mostra as vagas destinadas ao presente Processo de Aproveitamento de Vagas Não Ocupadas para candidatos da UEM.



Continuação do Edital n.º 010/2021-DAA, fls. 2

CURSO	VAGAS
Administração Pública	106
Ciências Biológicas	117
Física	123
Letras Português/Inglês	201
Pedagogia	139

3.2 O polo de cada cursos será o onde o candidato se inscreveu e foi aprovado no Vestibular EaD 2020.

3.3 Poderá ocorrer alteração do polo mediante solicitação do candidato ou a critério do NEAD de forma a maximizar o aproveitamento das vagas ociosas.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

4.1 Toda a documentação de matrícula deve ser enviada em **arquivo digital ou arquivos digitais** no e-mail vagasreman@uem.br **até as 23h59m do dia 02 de junho de 2021**, contendo no campo assunto do e-mail **Documentos de Vagas EaD 2020**.

4.2 O não envio da documentação de matrícula no prazo estipulado implicará na não efetivação da matrícula.

4.3 A documentação de matrícula a ser enviado no e-mail vagasreman@uem.br **é a seguinte:**

1. uma fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
2. uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
3. uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, contendo a relação das disciplinas cursadas em todas as séries, carga horária, nota e frequência.
4. fotocópia da Certificado de Conclusão do ensino médio, ou equivalente. Se o certificado de conclusão já constar do histórico escolar, ele não precisará ser enviado separadamente;

4.4 A documentação de matrícula deve ser enviada de forma completa, **LEGÍVEL**, no prazo previsto no item 4.1.

4.5 A **falta de documentação ou documento ilegível** ou **documentação incorreta** para qualquer candidato selecionado para vaga remanescente implicará em **não efetivação da matrícula**.

5. DATAS DOS EDITAIS DA SEGUNDA E TERCEIRA FASES

- Publicação do Edital de Vagas não ocupadas para candidatos do **ENEM – 08/06/2021 após as 14:00 h**
- Publicação do Edital de Vagas não ocupadas para Portador de Diploma- **22/06/2021 após as 14:00 h**



6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Sobre o horário das aulas e demais informações sobre os cursos os candidatos com matrículas efetivas deverão entrar em contato com o NEAD pelo e-mail **sec-nead@uem.br**

6.2 Exceto se existir dúvida justificada quanto à autenticidade da documentação, fica dispensada o envio de documentação autenticada por instituições brasileiras, assim como do reconhecimento de firma.

Publique-se.

Maringá, 31 de maio de 2021.

Carlos H. Martins

Prof. Dr. Carlos Humberto Martins
Diretor de Assuntos Acadêmicos